



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2025.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Duarte**, brasileiro, em união estável, residente e domiciliado à Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 344.372.821-91 e RG nº 04352009-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.514.708/0001-59, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 201, Bairro Ipiranga, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Cerutti**, portadora do CPF nº 954.530.160-00 e RG nº 7073648433, expedido pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 110/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** e o **reajuste do valor contratual** do Contrato nº 110/2025, referente à contratação de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais, administrativos, editais, textos institucionais, campanhas e demais matérias de interesse público do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme previsto nas cláusulas quarta e quinta do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 110/2025 por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **28 de março de 2026 a 27 de março de 2027**, nos termos da cláusula quarta do contrato original, oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2025, Processo Licitatório nº 063/2025, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Em conformidade com a cláusula quinta do contrato original e com o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reajustado o valor mensal da prestação dos serviços com base na variação acumulada positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, apurada no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente a **3,8125%**. Dessa forma, o valor mensal passa de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 1.816,72 (mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**, a partir de **28 de março de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo encontra amparo nos artigos **107, 124 e 136** da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do contrato administrativo originário.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem **inalteradas** e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 110/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento mediante **assinatura eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.063/2020, sendo dispensada a assinatura de testemunhas conforme §4º do art. 784 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 26 de março de 2026.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Empresa Jornalística Jornal Alto Uruguai Ltda**  
**CNPJ nº 03.514.708/0001-59**  
**CONTRATADA**

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**  
**Procuradora Jurídica do Município**